



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL), CONTRATURO E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de ata de registro de preços as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 90.873.787/0001-99, com sede à Avenida Guilherme Winter, 65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Persch, inscrito no CPF nº 985.725.040-87 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 87.174.991/0001-07, com sede na Rua Vereador Mario Cardoso Ferreira, nº 359, Distrito Industrial Alvorada/Viamão, Bairro Tijuca, município de Alvorada/RS, neste ato representada por Ulisses Germano Heit, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto da presente ata de registro de preços a aquisição de produtos de higiene e limpeza para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme Pregão Eletrônico Nº 012/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a fornecer, ao CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 012/2023, anexos e de acordo com a proposta vencedora da licitação os produtos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	TOTAL	VALOR
2	Álcool Etílico Hidratado 70% - álcool hidratado 70% INPM, incolor, bactericida e germicida. Embalagem de 1 litro, resistente e sem vazamentos.	Litro	5.000 - 10.000	R\$ 5,80
3	Álcool Etílico Hidratado 92,8° - álcool hidratado 92,8° INPM. Frasco de 1 litro. Com teor alcoólico entre 95,1° a 96°, vol/vol ou 92,6° a 93,8° INPM P/P a 15° centígrados, com selo INMETRO, validade de 3 anos.	Litro	500 - 1.000	R\$ 7,29
4	Álcool gel - 70%, embalagem de 500ml com válvula dosadora tipo "pump". Antisséptico para mãos, com ph neutro e sem fragrância. Uso adulto e pediátrico. Com hidratante aloe vera. Aprovado pela ANVISA. Validade mínima de 24 meses após a fabricação.	Unidade	1.000 - 4.000	R\$ 7,00
8	Cera líquida - incolor, auto brilho, ação antiderrapante, perfumada com auto brilho, embalagem de 5 litros.	Galão	500 - 1.000	R\$ 32,00
9	Cera líquida - amarela, auto brilho, ação antiderrapante, perfumada com auto brilho, embalagem de 5 litros.	Galão	200 - 500	R\$ 31,99



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

10	Cera líquida - vermelha, auto brilho, ação antiderrapante, perfumada com auto brilho, embalagem de 5 litros.	Galão	200 - 500	R\$ 31,99
17	Creme dental - unidade de 90g, com flúor ativo, baixa abrasividade.	Unidade	200 - 400	R\$ 1,95
18	Desinfetante para uso geral - desinfetante líquido aplicação: desinfetante para uso geral. Embalagem em plástico incolor, resistente e com tampa sem vazamento. Com ação germicida e bactericida, diversas fragrâncias a escolher na hora da entrega. Embalagem de 2 litros. Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação.	Unidade	3.000 - 5.000	R\$ 3,30
19	Desodorizador de ambiente - Desodorizador de ar, embalagem com 360ml, com fragrâncias suaves como lembranças de crianças, flores brancas, cheirinho de talco , acqua marine.	Unidade	500 - 1.000	R\$ 8,88
24	Esfregão de Aço inox - composição 100% aço zincado, pacote de 10g.	Unidade	150 - 300	R\$ 0,98
35	Limpa vidros - frasco de 500ml, embalagem squeeze. Com suave perfume. Com tecnologia antipó, antichuva e antipoluição. Composição: laurel éter sulfato de sódio, solventes, sequestrante, conservantes, coadjuvantes, corante, fragrância e veículo. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto saneante notificado na ANVISA.	Unidade	1.000 - 3.000	R\$ 2,60
36	Limpeza pesada - frasco de 500ml. Com fórmula moderna e eficiente que remove todas as sujeiras, até as mais difíceis. É indicada para limpeza de pisos, cozinhas, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Diversas fragrâncias. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvante, Alcalinizante, Espessante, Conservante, Sequestrante, Corante, Fragrância e Água.	Unidade	3.000 - 7.000	R\$ 2,50
40	Luvas de borracha - borracha de látex natural, com revestimento interno em verniz, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho P.	Par	200 - 400	R\$ 4,67
41	Luvas de borracha - borracha de látex natural, com revestimento interno em verniz, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho M.	Par	200 - 600	R\$ 4,67
42	Luvas de borracha - borracha de látex natural, com revestimento interno em verniz, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho G.	Par	200 - 600	R\$ 4,67
54	Pano de prato - pano de prato branco de boa qualidade, 100% algodão, dimensões mínimas de 50 x 70cm, com bainha nos quatro lados.	Unidade	1.000 - 3.000	R\$ 4,01
57	Papel higiênico branco - Folha branca, simples, neutro, de alta qualidade. Rolão de 300 metros, fardo com 8 rolos.	Fardo	100 - 300	R\$ 40,99
60	Papel toalha para mãos interfolhado - branco, de alta qualidade e absorção, duas dobras, folha simples, 100% celulose virgem (não reciclado). Dimensões: 20x23 (largura x comprimento). Características adicionais: sem odor. Pacote com 1000 folhas. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (Anvisa, Ministério da Saúde e outros).	Pacote	3.000 - 7.000	R\$ 16,33



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

66	Sabão em barra - unidade de 400g, com glicerina, embalado unitariamente, em plástico resistente, com todas especificações do fabricante.	Unidade	150 - 300	R\$ 6,24
68	Sabão líquido para mãos - glicerinado. PH neutro. Com fragrância suave, para as mãos. Alta viscosidade. Bombona de 5 litros.	Galão	100 - 300	R\$ 11,49
69	Sabão líquido para piso - desengraxante, para piso. Bombona de 5 litros.	Galão	200 - 400	R\$ 12,50
70	Sabonete neutro infantil - sabonete hidratante, com perfume suave p/bebê, embalagem de 90g.	Unidade	100-200	R\$ 3,30
71	Saco de lixo de 200 litros - 10 micras, reforçado. Pacotes com 50 unidades, tamanho 90 x 150cm.	Pacote	100 - 500	R\$ 52,06
72	Saco de lixo de 100 litros - 10 micras, reforçado. Pacotes com 100 unidades, tamanho 75 x 105cm.	Pacote	500 - 2.000	R\$ 52,06
73	Saco de lixo de 15 litros - 08 micras, reforçado, pacotes com 100 unidades, tamanho 39x58cm.	Pacote	300 - 1.000	R\$ 12,15
74	Saco de lixo de 30 litros - 08 micras, reforçado, pacotes com 100 unidades, tamanho 59x63cm.	Pacote	300 - 1.000	R\$ 17,35
75	Saco de lixo de 50 litros - 08 micras, reforçado. Pacotes com 100 unidades, tamanho 63 x 80cm.	Pacote	300 - 1.000	R\$ 23,82
80	Saponáceo em pó - com detergente, tubo de 300g. Conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA.	Unidade	150 - 300	R\$ 3,11
81	Shampoo infantil 200ml - fórmula sem álcool e com ph balanceado, que não irritem os olhos e pele, identificado na embalagem. Com registro no MS.	Unidade	100 - 200	R\$ 7,02
82	Suporte para toalheiro - interfolha de 2 a 3 dobras, com base em ABS cinza, tampa branca em ABS e fechamento com chave.	Unidade	250 - 400	R\$ 26,87

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será na primeira quinta-feira subsequente a entrega dos itens e conferência do mesmo nas condições estabelecidas no edital e nesta ata de registro de preços, mediante apresentação de nota fiscal onde deverá constar o número do empenho, a ser conferida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

CLÁUSULA QUARTA: Correm por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas necessárias a entrega do objeto deste contrato, tais como transporte, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA: Prazo para entrega dos itens objeto desta ata de registro de preços é de até 02 (dois) dias a partir da data de emissão do empenho, no endereço de cada escola, conforme cronograma de entregas disponibilizado pela SMECD junto da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO
2 - EDUCAÇÃO BÁSICA



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

12.122.0004.2535 Manutenção da Secretaria
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2579)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)
12.361.0202.2014 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (550)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)
12.361.0202.2511 Reestruturar e Ampliar o Atendimento do Contraturno Escolar
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1551)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)
12.365.0201.2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (531)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)
12.367.0202.2045 PROGRAMA EDUCACAO ESPECIAL-CADE
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (568)
RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)

CLÁUSULA SÉTIMA: Esta ata de registro de preços está vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 012/2023 e será regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2002 a qual terá aplicabilidade também onde este ajuste for omissivo.

CLÁUSULA OITAVA: O Município poderá modificar unilateralmente o presente termo, para melhor adequação as finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: Constituem direitos e obrigações dos contratantes todos aqueles avençados no presente instrumento, em especial os abaixo referidos:

I – Dos Direitos

Do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

Da CONTRATADA:

- perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

II – Das Obrigações

Do CONTRATANTE:

- fiscalizar o recebimento dos produtos licitados;
- efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas.

Da CONTRATADA:

- entregar os produtos na quantidade, qualidade, marca e especificações constantes no edital, seus anexos, na proposta vencedora e nesta ata de registro de preços;
- entregar os produtos objetos do presente termo, na forma, nos prazos e condições previstas no presente instrumento e edital;
- repor, sem qualquer ônus, os produtos entregues fora das especificações, quantidade ou qualidade especificados na proposta vencedora;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- realizar a entrega dos produtos em até 02 (dois) dias da emissão da nota de empenho no endereço de cada escola, de acordo com o cronograma fornecido pelo departamento de nutrição da SMECD que acompanha a nota de empenho;
- assumir a inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no edital;
- manter durante a execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar durante a execução do registro de preços, se solicitado, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial do registro de preços o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

II - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do registro de preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

III - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do registro de preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

§ 1º - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do registro de preços, considerando a quantidade total de 40 (quarenta) unidades. As multas aplicadas na execução da ata de registro de preços serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do CONTRATANTE e quando for o caso, cobradas judicialmente.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento da entrega dos produtos no prazo máximo previsto na cláusula quinta, será imputada, automaticamente a pena de multa de 20% e suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Poderá ser rescindido o presente registro de preços, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se esta:

- I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento;
- II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto desta ata a terceiros;
- III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;
- IV - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- V - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;
- VI - atrasar injustificadamente a entrega dos produtos.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PARÁGRAFO ÚNICO – Este ajuste poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos produtos se já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do departamento de nutrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a execução desta ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais competente e qualificado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente às testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Bom Princípio, 03 de junho de 2024.

FABIO
PERSCH:98572504
087

Assinado de forma digital por
FABIO PERSCH:98572504087
Dados: 2024.06.03 17:07:50
-03'00'

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

ULISSES GERMANO

Digitally signed by ULISSES
GERMANO HEIT:80527205087

HEIT:80527205087

Date: 2024.06.03 16:05:41 -03'00'

PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA

**EDUARDO
SCHAFFER**

Digitally signed by
EDUARDO
SCHAFFER

LIMA:73672

LIMA:73672998087

998087

Date: 2024.06.03
16:13:15 -03'00'